LEI N° 2891, DE 10 DE OUTUBRO DE 2013.

Súmula: Abre no orçamento vigente Crédito Adicional Especial.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, APROVOU, e eu, Prefeita Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional Especial até o limite de R$ 1.411.225,00 (Hum Milhão, Quatrocentos e Onze Mil e Duzentos e Vinte e Cinco Reais), e dentro das seguintes dotações:

06 – Secretaria de Gerência e Modernização Administrativa
06.02 – Departamento de Recursos Humanos
04.128.0036.2.008 – Manutenção de Pessoal
3.3.91.97.00.00.1000 – Aporte para Cobertura de Déficit Atuarial do RPPS.....R$ 460.925,00

09 – Secretaria de Educação, Esporte e Lazer
09.02 – Departamento Geral de Educação
12.361.0029.2.019 – Manutenção MDE 5%
3.3.91.97.00.00.1103 – Aporte para Cobertura de Déficit Atuarial do RPPS.....R$ 90.000,00

12.361.0029.2.020 – Manutenção MDE 25%
3.3.91.97.00.00.1104 – Aporte para Cobertura de Déficit Atuarial do RPPS.....R$ 56.000,00

09.05 – FUNDEB
12.361.0029.2.032 – FUNDEB 40% ADMINISTRATIVO
3.3.91.97.00.00.1102 – Aporte para Cobertura de Déficit Atuarial do RPPS.....R$ 80.000,00

09.05 – FUNDEB
12.361.0029.2.033 – FUNDEB 60% - Valorização do Magistério
3.3.91.97.00.00.1101 – Aporte para Cobertura de Déficit Atuarial do RPPS.....R$ 370.000,00

11 – Fundo Municipal de Saúde
11.01 – Assistência ao Fundo Municipal de Saúde
10.301.0021.2.054 – Manutenção dos Serviços de Saúde 15%
3.3.91.97.00.00.1303 – Aporte para Cobertura de Déficit Atuarial do RPPS.....R$ 333.000,00

10.301.0021.6.055 – Manutenção dos Serviços de Saúde 15% - Pediatria
3.3.91.97.00.00.1303 – Aporte para Cobertura de Déficit Atuarial do RPPS.....R$ 21.300,00
TOTAL.....R$ 1.411.225,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Autorizado no artigo anterior serão usados como recursos o cancelamento parcial ou total das seguintes dotações orçamentárias:

06 – Secretaria de Gerência e Modernização Administrativa
06.02 – Departamento de Recursos Humanos
04.128.0036.2.008 – Manutenção de Pessoal
44: 3.1.91.92.00.00.1000-Despesas de Exercícios Anteriores.....R$ 460.925,00

09 – Secretaria de Educação, Esporte e Lazer
09.02 – Departamento Geral de Educação
12.361.0029.2.019 – Manutenção MDE 5%
118: 3.1.91.92.00.00.1103-Despesas de Exercícios Anteriores.....R$ 60.000,00
124: 3.3.91.36.00.00.1103-Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Física.....R$ 30.000,00

12.361.0029.2.020 – Manutenção MDE 25%
132: 3.1.91.92.00.00.1104-Despesas de Exercícios Anteriores.....R$ 35.000,00
137: 3.3.91.36.00.00.1104-Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Física.....R$ 10.000,00
138: 4.4.90.51.00.00.1104-Obras e Instalações.....R$ 11.000,00

09.05 – FUNDEB
12.361.0029.2.032 – FUNDEB 40% ADMINISTRATIVO
163: 3.1.91.92.00.00.1102-Despesas de Exercícios Anteriores.....R$ 50.000,00
165: 3.3.90.32.00.00.1102-Material,Bem ou Serv. para Distribuição Gratuita.....R$ 30.000,00

09.05 – FUNDEB

12.361.0029.2.033 – FUNDEB 60% - Valorização do Magistério

173: 3.1.91.92.00.00.1101-Despesas de Exercícios Anteriores.....R$ 200.000,00

11 – Fundo Municipal de Saúde

11.01 – Assistência ao Fundo Municipal de Saúde

10.301.0021.2.054 – Manutenção dos Serviços de Saúde 15%

277: 3.1.91.92.00.00.1303-Despesas de Exercícios Anteriores.....R$ 175.500,00

283: 3.3.90.39.00.00.1303-Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 157.500,00

10.301.0021.6.055 – Manutenção dos Serviços de Saúde 15% - Pediatria

308: 3.1.91.92.00.00.1303-Despesas de Exercícios Anteriores.....R$ 15.000,00

309: 3.3.90.30.00.00.1303-Material de Consumo.....R$ 2.000,00

310: 3.3.90.39.00.00.1303-Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 2.000,00

311: 4.4.90.52.00.00.1303-Equipamentos e Material Permanente.....R$ 2.300,00

E o excesso de arrecadação da fonte 101.....R$ 170.000,00

TOTAL.....R$ 1.411.225,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor após sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 10 de Outubro de 2013.

Leila Aubrift Klenk
Prefeita Municipal